

A DISSUAÇÃO CONVENCIONAL (NÃO NUCLEAR) E A ESTRATÉGIA ANTIACESSO E NEGAÇÃO DE ÁREA: Desafios e oportunidades ao caso brasileiro

RODRIGO MONTEIRO LÁZARO*
Capitão de Mar e Guerra

SUMÁRIO

Introdução
A dissuasão convencional (não nuclear)
A estratégia antiacesso e negação de área
O efeito dissuasório convencional da adoção
de uma Estratégia A2/AD pelo Brasil
Considerações finais
Apêndice A
Anexo A
Anexo B
Anexo C

INTRODUÇÃO

As mudanças tecnológicas implementadas desde o século passado, associadas ao desenvolvimento da ciência, vêm transformando o emprego de capaci-

dades militares do Poder Nacional de Estados. Somando-se a isto, a intensificação da competição e do conflito entre atores estatais apresenta complexidade à compreensão dos fenômenos que envolvem o sistema de segurança internacional¹.

* Comandante do 2º Esquadrão de Escolta. Aperfeiçoado em Eletrônica. Colaborador frequente da *RMB*.

¹ Para fins deste artigo, considerar-se-á que a segurança internacional acomoda os contornos das diferentes configurações que marcam os modos pelos quais os homens procuram assegurar a convivência entre as nações, com foco nos embates armados originados em conflitos e tensões de casualidades distintas (FIGUEIREDO, 2015).

A complexidade resultante da instrumentalização de novas tecnologias demanda a adoção de políticas de defesa e a implementação de estratégias visando à superação de desafios administrativos e operacionais. Associada ao emprego de recursos tecnologicamente avançados, a estratégia chamada de “antiacesso e negação de área” vem sendo estudada por centros de pesquisas e órgãos governamentais estadunidenses. Dessa forma, surge a questão a ser respondida: seria viável utilizar o conceito antiacesso e negação de área como parte de uma estratégia dissuasória de defesa para o Brasil?

O propósito deste trabalho é verificar se a adoção de uma estratégia antiacesso e negação de área contribuiria, no caso brasileiro, para a promoção de efeito dissuasório. Para atingir o objetivo exposto, foi realizada uma pesquisa descritiva, por meio de fontes documentais e bibliográficas.

Foram consultados documentos do Departamento de Defesa estadunidense, bem como livros, artigos e estudos realizados no âmbito de *think tanks*. Como lente teórica, utilizamos os conceitos de coerção e suas derivadas, propostos por Daniel Byman e Matthew Waxman, bem como por John Mearsheimer, Thomas Schelling e Lawrence Freedman.

Isso posto, o trabalho foi dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, será abordado o conceito de dissuasão convencional, analisando o fenômeno da coerção e suas derivadas. Na segunda, serão descritas as características de uma estratégia antiacesso e negação de área, além de sua operacionalização no Mar do

Sul da China, a partir de um ponto de vista estadunidense. Na terceira seção, analisaremos se a adoção de uma estratégia antiacesso e negação de área pelo Brasil contribuiria para a promoção de efeitos dissuasórios. Finalmente, nas considerações finais será apresentado o resultado da pesquisa. Para cada seção foram estabelecidas considerações parciais que buscam ressaltar entendimentos obtidos.

A DISSUAÇÃO CONVENCIONAL (NÃO NUCLEAR)

Para a compreensão do conceito de dissuasão convencional, faz-se mister estabelecer os contornos nos quais ele se encontra. Posicionamo-nos no campo

dos Estudos Estratégicos, que podem ser aplicados de duas maneiras: em sentido amplo, relacionando-se com o “papel do poder militar na política internacional diante

de meios econômicos, políticos e diplomáticos (mas não apenas esses), tendo em vista a consecução de objetivos de Estado”; e, em sentido estrito, como a expressão indica, o conjunto de procedimentos que informa as operações militares, demandando um conhecimento especializado e particular (FIGUEIREDO, 2010).

Estratégias de Estados possuirão características tão distintas quanto forem as combinações possíveis entre os recursos disponíveis, os objetivos políticos e a estratégia de adversários, diante do fato de que tais adversários não são seres inanimados, o que materializa a natureza dialética ou adversarial, o choque de vontades da reflexão estratégica. O propósito imediato da estratégia é controlar

O propósito da estratégia é controlar as escolhas de um inimigo em proveito de objetivos políticos próprios

as escolhas de um inimigo. Já o propósito final é explorar esse controle em proveito do atingimento de objetivos políticos próprios (GRAY, 2010).

Nesse diapasão, vale ressaltar que a existência de conflitos não exige necessariamente a ameaça da força, ou até mesmo o seu emprego. Soluções diplomáticas, econômicas ou mesmo legais podem ser mais efetivas, a depender da evolução da situação de crise (BALDWIN, 1979). No entanto a operacionalização de uma grande estratégia², ao servir para o atendimento de interesses políticos por meio da aplicação de poder para a geração de uma rede de efeitos estratégicos, precisa considerar o emprego da força ou a ameaça de tal emprego (GRAY, 2010).

A Coerção e suas Derivadas

Segundo Byman e Waxman (2002), a força militar continua vital como instrumento de política externa. Sanções, pressões políticas e outras ferramentas para influenciar Estados são importantes, mas elas não se provaram nem confiáveis nem eficientes na interrupção de agressões ou na capacidade de alterar o comportamento de um adversário comprometido.

Baseando-se em estratégias de caráter ofensivo ou defensivo, um Estado dimensionará e empregará seu poder militar para o atingimento de objetivos políticos, que poderão causar constrangimentos aos interesses de outros atores no sistema de

segurança internacional³. A implementação de uma estratégia enfrentará desafios que exijam a produção, em oponentes, de efeitos que influenciem suas decisões. A ação de produzir tais efeitos é definida como coerção:

Ameaçar o emprego de uma força e, às vezes, usar de forma limitada a força existente para respaldar a intenção da ameaça, para induzir um adversário a alterar sua conduta⁴ (BYMAN; WAXMAN, 2002, p. 1, tradução nossa).

A coerção contará com uma postura que considera o uso ou a ameaça do uso do poder militar, incluindo capacidades militares nucleares ou convencionais, para que um adversário atue da forma que interesse ao agente do ato dissuasório, por meio de ações que podem tender ao controle do oponente, com o uso da força bruta. Na coerção, considera-se que esse oponente tem capacidade de empregar sua violência organizada, no entanto ele não escolhe fazê-lo (BYMAN; WAXMAN, 2002). Consideraremos a perspectiva convencional, diante da opção pelo emprego pacífico da tecnologia nuclear, referendada pela adesão do Brasil ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)⁵.

A coerção pode ser dividida em duas subcategorias: a compulsão e a dissuasão. A primeira envolve a tentativa, por parte de quem pratica a compulsão, de reverter uma ação indesejada que já tenha sido exe-

2 Grande Estratégia inclui a orientação e o emprego de todos os ativos (capacidades) de uma comunidade, em proveito de sua segurança, incluindo o instrumento militar, servindo ao propósito da política, como decidido pelos políticos (GRAY, 2010, p. 28, tradução própria).

3 Considerar-se-á que a segurança internacional acomoda os contornos das diferentes configurações que marcam os modos pelos quais os homens procuram assegurar a convivência entre as nações, com foco nos embates armados originados em conflitos e tensões de casualidades distintas (FIGUEIREDO, 2015).

4 No original: “The use of threatened force, and at times the limited use of actual force to back up the threat, to induce an adversary to change its behavior”.

5 Decreto nº 2.864, de 7 de dezembro de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2864.htm. Acesso em: 26 nov. 2022.

cutada, retornando ao *status quo* anterior à mencionada ação. A dissuasão, por sua vez, envolve a tentativa de impedir que uma ação indesejada, ainda não materializada, seja executada, manipulando o cálculo do processo de decisão do adversário, em termos de custos e benefícios (BYMAN; WAXMAN, 2002). Por sua vez, Schelling (2008) considera que a coerção contempla os esforços para, de forma ativa, alterar uma situação não desejada existente. Já a dissuasão considera os esforços que desencorajam um ator a agir de uma determinada forma, por meio da provocação de receio, medo ou temor. Ressalta-se, ainda, que a compulsão e a dissuasão estão intimamente relacionadas, visto que o êxito, ou a falha, em coagir uma ameaça afeta a reputação geral ou a credibilidade do ator que pratica a coerção e, portanto, sua capacidade de coagir, com sucesso, no futuro (BYMAN; WAXMAN, 2002).

Na coerção, há quatro elementos: custos, benefícios, probabilidades e percepções. Os benefícios relacionam-se ao valor atribuído por um adversário sobre uma ação particular. Os custos representam o “preço” que um adversário espera ter que “pagar” por executar uma ação. Como a coerção busca influenciar o processo de tomada de decisão de um ator, a análise da ação coercitiva deve focar na percepção daquilo que o adversário terá do que serão seus “custos e benefícios”, a partir da ação tomada. Esses custos e benefícios percebidos são o produto da magnitude dos perigos e proveitos que o adversário prospecta para a dada ação, associada a uma probabilidade de tais custos e benefícios ocorrerem (BYMAN; WAXMAN, 2002).

Valendo-se dos elementos mencionados, Mearsheimer (1983) conceitua a dissuasão convencional, em sentido amplo, como persuadir um oponente a não iniciar

uma ação específica, pois os benefícios percebidos não justificariam os custos e riscos estimados. Para isso, deve-se considerar também fatores não militares, bem como reações prováveis de aliados e adversários, diante dos aspectos referentes às leis internacionais e possíveis reações em fóruns, como as Nações Unidas, além de prováveis efeitos na economia.

Em seu modelo, Mearsheimer (1983) distingue dois tipos de dissuasão: aquela fundamentada na punição e outra na negação. A baseada na punição considera a ameaça em destruir grande parcela da população ou a indústria do oponente, incidindo sobre recursos militares e não militares do adversário, com a percepção de que a retaliação ocorrerá e causará danos inaceitáveis. A baseada na negação, que incide sobre os recursos militares do adversário, tem o intuito de convencer o oponente de que ele não atingirá objetivos no campo de batalha diante de uma bem-sucedida defesa que desestime a tentativa de agressão por parte do oponente.

Por seu turno, Freedman (2004) acrescenta-nos outros parâmetros: uma delimitação espacial – a dissuasão central e estendida; uma delimitação temporal – a dissuasão geral e imediata; e uma abrangência conceitual – a dissuasão ampla e restrita. Quanto à primeira, trata-se, a central, da utilização da ameaça do uso da força em benefício próprio do agente dissuasor, enquanto a estendida expande a dissuasão exercida para terceiros, aliados ou parceiros. A dissuasão geral é exercida ao longo de um recorte temporal extenso, já a imediata relaciona-se ao grau de urgência da ação dissuasória, diante da escalada de crises. No que tange à restrita, a ação visa a um ator que possui certa capacidade, apto a realizar um tipo particular de operação militar, demandando uma postura dissuasória respaldada em capacidade

específica: a ampla demanda à ameaça do uso da força para impedir qualquer tipo de ação contra o agente dissuasor.

Considerações Parciais

A dissuasão é um fenômeno político multifacetado e de manutenção de *status quo*, uma forma do exercício do poder que conta com as capacidades das expressões diplomática, econômica, legal e militar. A combinação dessas expressões, corretamente percebidas por uma audiência desejada, somente gera poder dissuasório se houver manifesta vontade nacional, já que considera a possibilidade de emprego daquelas capacidades do Estado. Como fenômeno político, a dissuasão incorpora em sua natureza aspectos relacionais (por envolver uma comparação entre atores), cognitivos (por envolver a percepção e a interpretação dos atores) e dialéticos (por ocorrer em um ambiente antagônico).

A dissuasão apoiada, parcial ou completamente, na expressão militar dependerá de capacidade, credibilidade e comunicação. A existência de capacidades militares, *per se*, constitui elementos para dissuasão, em sua forma ampla. O domínio de tais capacidades, associado ao seu efetivo emprego e à disposição em usá-las, é o que promoverá credibilidade. Já o exercício da comunicação dissuasória, declarada ou não declarada, necessita estar alinhado em diferentes níveis (político, estratégico e operacional), em que se faz crítica à combi-

nação das expressões diplomática e militar. A integração de capacidade, credibilidade e comunicação, nos mencionados níveis, proporcionará a sinergia necessária para a promoção do efeito dissuasório, havendo, no entanto, dificuldade em avaliar a efetividade desse efeito, até que ele falhe.

Interessa-nos, a seguir, descrever as características da estratégia antiacesso e negação de área, permitindo-nos melhor compreendê-la.

A ESTRATÉGIA ANTIACESSO E NEGAÇÃO DE ÁREA

Apresentaremos as características da estratégia antiacesso e negação de área (Antiaccess/Area Denial – A2/AD), por meio de sua definição, propósito e aplicabilidade.

O pensamento estratégico não representa algo imutável, que dispense acompanhamento. Diante

do estabelecimento de objetivos pelo projeto político de um Estado, faz-se necessário analisar, elaborar e implementar alterações nas ações previstas em um pensamento estratégico, a fim de tornar eficaz o emprego do poder para a obtenção desses objetivos (GRAY, 2010).

As análises efetuadas ao término de conflitos armados continuam a fornecer lições, permitindo-nos identificar estratégias contemporâneas. O período que se sucedeu à Primeira Guerra do Golfo (1990-1991) apresentou-nos uma Revolução em Assuntos Militares⁶

**O pensamento estratégico
não representa algo
imutável, que dispense
acompanhamento**

⁶ Em 1993, após o sucesso das novas tecnologias sobre as forças convencionais de Saddam Hussein na Primeira Guerra do Golfo, o analista de defesa estadunidense Andrew Marshall cunhou o termo “Revolução em Assuntos Militares” para descrever as transformações desencadeadas pelas novas tecnologias de informação sobre tática, doutrinas e estrutura das Forças Armadas.

(THOMPSON, 2011), tornando pública a adoção de novos conceitos sobre como conduzir a guerra, diante dos avanços tecnológicos das Forças Armadas estadunidenses. Centros de estudos, como o Center for Strategic and Budgetary Assessments⁷ (CSBA), alertaram sobre a implementação de estratégias que enfatizam a negação de acesso a uma área. Propomos a detalhá-la, registrando que a análise baseou-se no ponto de vista estadunidense.

Definição e Propósito da Estratégia A2/AD

Após o conflito entre o Iraque e a coalizão formada para combatê-lo, em 1991, alguns centros de estudos passaram a apresentar o conceito da Estratégia A2/AD como algo independente, inserido na Revolução em Assuntos Militares (TANGREDI, 2013). Em 2003, o CSBA produziu um estudo denominado “Meeting the Anti-Access and Area Denial Challenge”, explicando que uma Estratégia A2/AD busca:

[...] prevenir a entrada de forças estrategicamente superiores em um teatro de operações, ao passo que operações de negação de área têm como objetivo negar a liberdade de ação dessas forças em áreas mais restritas que estejam sob controle do inimigo, sendo que essas operações incluirão ações conduzidas pelo adversário no ar, na terra, no mar e abaixo deste, impedindo, dessa forma, as operações das forças conjuntas dentro de seu espaço defendido (KREPINEVICH *et al.*, 2003, p. ii, tradução própria).

Em 2012, o Departamento da Defesa daquele país ratificou o documento Joint Operational Access Concept, apresentando o propósito do A2/AD como: *antiaccess*, referindo-se às capacidades, notadamente de longo alcance, desenvolvidas para prevenir a entrada de uma força oponente em uma área; e *area denial*, referindo-se às capacidades, normalmente de alcance curto, desenvolvidas não para manter uma força fora de uma área, mas para limitar sua liberdade de ação dentro de uma área.

Compreendemos que o emprego do poder militar em uma Estratégia A2/AD terá o propósito de garantir que a força de capacidade superior seja mantida afastada de uma área de interesse, até que o tempo de permanência e o desgaste causem uma ruptura na determinação dessa força em obter o acesso à citada área. Essa campanha prevê ações que limitam a capacidade operacional de forças dentro de tais áreas, caso o acesso seja alcançado. Ou seja, o objetivo da força estrategicamente inferior não é alcançar, por meio de uma Estratégia A2/AD, uma vitória em um conflito regular, mas se caracteriza pelo contrário, por evitar o confronto direto na área em questão, preservando o *status quo* por meio de um projeto defensivo (podendo contemplar ações ofensivas) que considere a possibilidade de conflito com um poder estrategicamente superior. Analisaremos na sequência algumas características dessa estratégia.

Principais Características da Estratégia Antiacesso e Negação de Área

Diante do propósito de uma Estratégia A2/AD, cabe-nos o seguinte questionamento: como ela pode ser implementada de

⁷ Trata-se de um instituto de pesquisa independente e sem fim lucrativos, voltado para a produção de pensamento acerca da estratégia de segurança nacional estadunidense, planejamento de defesa e opções para investimentos na área militar no século XXI. Disponível em: <http://csbaonline.org>. Acesso em: 30 nov. 2022.

forma eficaz? Tangredi (2013), utilizando o método histórico, por meio da análise de estudos de caso⁸, apresenta-nos cinco elementos fundamentais e alguns fatores suplementares que se mostram comuns em uma Estratégia A2/AD. São eles: percepção da superioridade estratégica da força atacante; primazia da geografia, que facilitará a atribuição com a força adversária; predominância do domínio marítimo no espaço do conflito; criticidade da informação e da inteligência, visando iludir operacionalmente o inimigo; e impacto determinante de eventos extrínsecos, conduzidos em regiões externas à área onde se pretende negar o acesso.

Quanto aos fatores suplementares, destacam-se: condução de ações preemptivas⁹; operações de bloqueio; operações de reconhecimento; surtidas de meios de superfície, contando

com o uso de inovações tecnológicas, táticas e organizacionais; e estabelecimento da superioridade aérea local.

Retornando aos elementos fundamentais, a superioridade estratégica da força atacante mostra-se como fator motivador para que o Estado defensor empregue recursos para negar acesso a uma região. Se uma força atacante puder ser derrotada em combate convencional, prevenir sua

entrada na região seria um preciosismo e não uma necessidade. Por meio da utilização de estratégias e inovações táticas, decorrentes do uso de tecnologias, a força estrategicamente inferior procura neutralizar as vantagens de seu opositor (TANGREDI, 2013).

As características geográficas de uma região podem ser utilizadas para negar operações em uma área. Características de litorais, baías, profundidades e presença de ilhas representam descontinuidades geográficas que corroboram eventuais defesas. Uma Estratégia A2/AD utilizará, a seu favor, as formas permanentes da geografia (TANGREDI, 2013).

Quanto à predominância do ambiente marítimo, podemos entendê-la pelo seguinte aspecto: a Estratégia A2/AD tem por propósito preliminar evitar o

acesso de uma força a uma região. Como a superfície terrestre é composta predominantemente por oceanos, depreendemos que uma operação militar que se prolongue de uma região para outra no planeta apresentará, como opção, o deslocamento da força atacante por áreas marítimas. Ao buscar limitar a liberdade de ação desta força naval, evitando sua projeção sobre uma área, haverá, provavelmente, por parte

A superioridade estratégica do atacante mostra-se como fator motivador para que o defensor empregue recursos para negar acesso a uma região

8 Tangredi (2013) analisou três casos em que a Estratégia A2/AD foi exitosa: na derrota da invencível Armada Espanhola pelos ingleses; nos esforços aliados evitando o acesso dos turcos-otomanos nos estreitos turcos na Primeira Guerra Mundial (1914-1918); e na Batalha da Inglaterra, na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Também analisou três casos em que tal estratégia falhou: a defesa da Normandia pelos alemães, na Segunda Guerra Mundial; a derrota japonesa na Batalha do Pacífico; e os esforços argentinos em manter a ocupação das Ilhas Malvinas/Falklands.

9 Uma ação preemptiva origina-se do conceito de guerra preemptiva. Tal conceito refere-se à possibilidade de um ataque iminente, visando reduzir o potencial bélico do inimigo, de quem é retirado o elemento surpresa, baseando-se largamente em sistemas sofisticados de informação e alerta prévio, subordinando-se, portanto, a um amplo sistema de inteligência (SILVA *et al.*, 2004).

da força inferior, a implicação de conduzir um controle em uma área marítima, direcionando sua atenção para esse ambiente da guerra (TANGREDI, 2013).

Continuando, a criticidade da informação e da inteligência apresenta-se como algo fundamental para a Estratégia A2/AD. Esses fatores são críticos em qualquer conflito, porém, aqui, eles se mostram intensos pela necessidade de delinear a defesa a ser desenvolvida, buscando prevenir a entrada da força superior na região de interesse. A força defensiva negará informação ao inimigo, procurando ludibriá-lo. Iludir, a nível operacional, o inimigo estrategicamente superior será um contrapeso recompensador de poder (TANGREDI, 2013).

Como último elemento fundamental, surge o impacto de eventos extrínsecos. Ele representa a ocorrência, em outra região, de eventos não relacionados com o conflito, mas que exercem alguma influência na força oponente. Leva-se em consideração que a força superior tornar-se-á exposta a esses eventos extrínsecos, já que sua atuação no cenário internacional é, normalmente, maior do que a do Estado defensor. Este articulará outras estratégias, como a diplomática ou a econômica, tentando estimular tais eventos, objetivando desgastar a vontade da força adversária em cumprir seus objetivos (TANGREDI, 2013).

Ao analisar os cinco elementos fundamentais da Estratégia A2/AD, notamos que eles balizam as operações a serem executadas, contribuindo para o atingimento de objetivos políticos. Tangredi (2013) apresenta os fatores suplementares que, embora não esgotem o

assunto, resumem a orientação das ações militares (Anexo A).

Inicialmente, destacam-se as ações preemptivas a serem conduzidas, como operações de ataque contra bases regionais ou pontos de apoio do oponente mais forte, restringindo a permanência de um Poder Naval. Ataques cibernéticos nas infraestruturas críticas de apoio, sistemas e redes do oponente mais forte serão realizados, bem como em satélites, visando descontinuar sistemas de comunicações e de consciência situacional¹⁰. Na sequência às ações preemptivas, operações bloqueando o acesso da força atacante à área de interesse serão executadas, evitando proporcionar condições que permitam a tal força transpor influência. Essas operações poderão contar com o emprego de mísseis balísticos, operações de minagem defensiva e ataques por submarinos.

A condução de operações de esclarecimento com o uso de aviação de patrulha, apoiada por recursos satelitais, é fundamental em Estratégia A2/AD, a fim de obter informações das forças adversárias, devendo ocorrer de forma paralela às demais operações. Surtidas de meios navais de superfície possuidores de sistemas de direção tiro cuja arquitetura poderá associar-se com lançadores de mísseis antinavios e antiaéreos, baseados em terra ou em ilhas oceânicas, fazendo-se valer das características geográficas da área de interesse a ser preservada, serão realizadas em uma fase posterior das ações. O posicionamento de barreiras de submarinos ou de veículos submarinos remotamente pilotados pode ser observado, explorando o emprego de inovações tecnológicas e táticas. Por fim, o estabelecimento de uma

10 Percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado de tempo, permitindo ou proporcionando ao seu decisor estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de forçar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real (BRASIL, 2015).

supremacia aérea¹¹ local, contando com o apoio de aeronaves baseadas em terra e o uso de baterias de mísseis antiaéreos fixados em pontos de apoio, como ilhas, explorando as características geográficas da área, sintetiza os fatores suplementares mencionados por Tangredi (2013), relacionados às ações a nível operacional.

Conjugamos os objetivos da Estratégia A2/AD com elementos fundamentais para a sua adoção. Interpretamos que essa estratégia depende de sinergia e coordenação de ações nos domínios envolvidos a nível operacional e das demais expressões de um poder nacional. Observadas tais características, analisaremos como um país executa essa estratégia: a China.

A Estratégia Antiacesso e Negação de Área na China

A partir da compreensão das características conceituais da Estratégia A2/AD, vejamos, sob a ótica estadunidense, como elas se aplicam no entorno chinês, em sua porção marítima meridional, limitada geograficamente pelos litorais de Vietnã, Brunei, Malásia, Filipinas e Taiwan. O Mar do Sul da China possui uma função importante para os aspectos de segurança no leste da Ásia, decorrente das atividades econômicas dele dependentes (EUA, 2021).

Em proveito das reivindicações por soberania de exploração de recursos marítimos no Mar do Sul da China, este país autoproclamou limites, conhecidos como *nine-dash line*. A área delimitada inclui os arquipélagos das Ilhas Spratly (reivindica-

das inteiramente, ou em parte, por Taiwan, Vietnã, Brunei, Malásia e Filipinas) e Paracels (também reivindicadas por Vietnã e Taiwan), bem como as ilhas artificiais construídas próximas a tais arquipélagos. As bases avançadas nesses arquipélagos são capazes de apoiar operações militares de navios e de aeronaves, com facilidades de apoio logístico e operacional, utilizando avançados sistemas de detecção e de lançamento de mísseis antinavios e antiaeronaves (EUA, 2021).

Segundo Geoffrey Till (2018), a China vem desenvolvendo uma variação da ideia de negação do uso do mar¹², por meio da adoção de um conjunto de conceitos operacionais descritos como antiacesso e negação de área, também conhecida como estratégia “contraintervencionista”. As áreas onde tais conceitos são operacionalizados (Anexo B) se situam no acesso externo às águas da “primeira cadeia de ilhas” (antiacesso), bem como a liberdade de manobra do adversário dentro dela (negação de área). Para validar esse conceito, os chineses desenvolveram capacidades técnico-militares, como o míssil balístico DF-21, chamado de Carrier Killer, que possui versões que utilizam a tecnologia de voo hipersônico.

O Mar do Sul possui relevância para o crescimento econômico da China, diante das Linhas de Comunicações Marítimas¹³ que por ele passam, escoando parte do comércio exterior daquele país com o mundo. A região possui valor estratégico diante dos riscos, em um conflito armado, do acesso de atores estatais buscando, a

11 Grau de superioridade aérea em que a Força Aérea oposta se torna incapaz de interferência eficaz. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/141/1/MD35_G01.pdf. Acesso em: 4 nov. 2022.

12 Negar o uso do mar ao inimigo visa restringir a liberdade de ação adversária em uma determinada área marítima (BRASIL, 2015).

13 Linhas de Comunicações Marítimas (LCM) representam uma expressão utilizada para descrever as rotas marítimas primárias entre portos, percorridas por forças navais, ou de comércio marítimo. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Sea_lines_of_communication. Acesso em: 15 dez. 2022.

partir dela, projetar poder militar. A Marinha do Exército de Libertação Popular da China regularmente emprega seus meios e os de sua Guarda-Costeira para patrulhar a região e conduzir exercícios militares, reforçando a posição de soberania pleiteada, decorrente desse valor estratégico (EUA, 2021). Ainda no viés econômico, as práticas coercitivas adotadas pelos chineses contra fornecedores da cadeia global de suprimento, visando a vantagens geopolíticas (EUA, 2022), possibilitam a ocorrência de eventos extrínsecos com impactos em regiões não diretamente relacionadas a um possível conflito, mas com potencial para influenciá-lo.

Visando planejar e executar operações militares convencionais, a Comissão Militar Central¹⁴ chinesa estabeleceu um comando operacional para a região, o Comando do Teatro Sul, responsável por desenvolver estratégias e planos para responder a crises e salvaguardar a soberania e a estabilidade dos territórios reivindicados. Vale ressaltar que, em 2019, a Marinha da China comissionou seu primeiro porta-aviões, que permaneceu à disposição do Comando do Teatro Sul por quase um ano, atracado na Base Naval de Yulin, nos arredores da cidade de Sanya, demonstrando a prioridade e a relevância da região (EUA, 2021).

A Comissão Militar Central vem implementando uma estratégia para a região que contempla o desenvolvimento de ca-

pacidades que dissuadam, impeçam ou, se necessário, derrotem os esforços militares de terceiros em uma campanha militar de larga escala. O plano de modernização militar da China inclui a promoção de capacidades antiacesso e negação de área, que operarão nos domínios aéreo, marítimo, espacial, eletromagnético e da informação (EUA, 2020). Vejamos como isso ocorrerá.

Dentre as iniciativas relacionadas a ataques de precisão, destacam-se os esforços de modernização da Força de Mísseis¹⁵ do Exército de Libertação Popular da China (EUA, 2021). Em 2020, a Força implementou um plano de modernização de longo prazo, visando aprimorar sua capacidade de dissuasão estratégica. Nesse contexto, a Força de Mísseis comissionou seu primeiro sistema operacional de mísseis hipersônicos¹⁶, o míssil balístico de médio alcance com capacidade hipersônica DF-17, Hypersonic Glide Vehicle (HGV) Medium-Range Ballistic Missile (MRBM), que pode ser equipado com ogiva convencional ou nuclear. Adicionalmente, foi desenvolvida uma versão variante do míssil DF-21 (versão D), materializando a capacidade de ataques de precisão de longo alcance (cerca de 1.500 km) contra navios (EUA, 2021).

No que tange às operações navais, a Marinha do Exército de Libertação Popular da China vem investindo em capacidades para obter superioridade

14 A Comissão Militar Central do Partido Comunista Chinês, atualmente dirigido por Xi Jinping, é o mais alto órgão governamental de decisão para emprego do poder militar na China (EUA, 2021).

15 O emprego de mísseis possui prioridade para a estratégia militar chinesa, justificando a criação de uma quarta força militar: Exército, Marinha, Força Aérea e Força de Mísseis. A Força de Mísseis organiza, equipa e treina as forças estratégicas de mísseis nucleares e convencionais baseados em terra da China, incluindo forças de apoio associadas e bases.

16 Os mísseis hipersônicos são aqueles que voam a velocidades de, pelo menos, cinco vezes a velocidade do som (*mach 5*), em altitude média de voo de 20 a 60 km. Associada a esse perfil de voo está a capacidade de manobrabilidade do míssil. A combinação de elevada velocidade, voo em baixa altitude e manobrabilidade faz do míssil hipersônico uma arma imune a sistemas de defesa. Disponível em: <https://www.csis.org/analysis/complex-air-defense-countermeasures-hypersonic-missile-threat>. Acesso em: 4 nov. 2022.

marítima no Mar do Sul. O arsenal de plataformas de lançamentos de mísseis, a partir de navios e submarinos, bem como de minas e torpedos, permite estabelecer um risco de acesso por forças navais que venham a se opor a ela. Já no domínio da informação, faz-se necessário tomar a iniciativa, estabelecendo condições para se obter superioridade, influenciando a capacidade de usar a informação, via domínio espacial e cibernético. Essa capacidade é fundamental para se obterem vantagens nos domínios aéreo e marítimo, em um conflito armado (EUA, 2021).

As operações nos domínios espaciais e cibernéticos são consideradas imprescindíveis para que a Estratégia A2/AD seja exitosa. Aprimorando os sistemas existentes de Comando e Controle para Operações Conjuntas¹⁷, sistemas espaciais proporcionarão confiáveis comunicações, bem como vigilância e reconhecimento em tempo real, promovendo a consciência situacional. Quanto às operações cibernéticas, a superioridade será alcançada com uma postura ofensiva, obtendo efeitos desejados que degradem a capacidade adversária de conduzir operações militares na região. Paralelamente, o Exército de Libertação Popular da China vem investindo na habilidade de conter ataques cibernéticos, salvaguardando sistemas, redes militares e infraestruturas críticas (EUA, 2021). Tais capacidades apresentam-se relevantes no que tange às ações preemptivas a serem conduzidas.

Quanto às operações aéreas, o investimento em caças de quinta geração¹⁸ incrementará a capacidade aérea no Mar do Sul da China. No que tange aos bom-

bardeiros estratégicos, há investimentos para a operação das aeronaves H-6J e uma versão naval do H-6K, que transportará até seis Anti-Ship Missile Cruise Missiles (ASCM), permitirá ataques em profundidade contra forças-tarefas navais que busquem o acesso à região (EUA, 2021).

Faz-se mister destacar que essas capacidades são produtos de projetos de Ciência e Tecnologia (C&T) chineses, que incluem Inteligência Artificial, robótica avançada, tecnologia quântica, biotecnologia, energias alternativas, sistemas autônomos, armas hipersônicas e de energia direcionada, canhões eletromagnéticos e recursos antissatélites. Para tal, o Exército de Libertação Popular da China reorganizou sua Academia de Ciências Militares com a implementação de programas de pesquisa científica para aplicação militar. Essa renovação vem impulsionando a inovação na área de Defesa (EUA, 2021).

Considerações Parciais

A partir dos estudos que relacionam o equilíbrio de poder ao atendimento de objetivos políticos, a China vem executando uma estratégia que visa alterar as relações de poder a nível regional. Cunhada como estratégia antiacesso e negação de área, ela implementa ações que, *lato sensu*, preservam o *status quo*. No entanto tal estratégia possui ações ofensivas que desafiam atores estatais localizados no Mar do Sul da China. Diante das características dessa estratégia, destacamos que a geografia do Mar do Sul da China, permeada por descontinuidades arquipelágicas, associada às chamadas surtidas de superfície, que

17 Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto (BRASIL, 2015).

18 A 5ª Geração são caças furtivos, ou seja, invisíveis ao radar, produto da ampliação do uso de conectividade, inteligência, vigilância e reconhecimento. Envolvem comunicações e recursos computacionais em torno de uma interface homem-máquina (LAIRD, 2012).

integram sistemas de direção de tiro com lançadores de mísseis baseados em navios ou em ilhas, impõe elevados riscos ao acesso seguro de sofisticados meios navais adversários, como porta-aviões.

Segundo perspectiva estadunidense, o emprego chinês de capacidades militares na região do Mar do Sul daquele país vem sendo operacionalizado por meio de uma Estratégia A2/AD. Notam-se os esforços da área de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias que potencializam os efeitos desejados relativos à mencionada estratégia. Dentre tais tecnologias, destacamos as que incluem a modernização da Força de Mísseis, como o comissionamento de mísseis hipersônicos DF-17. Tais mísseis, por combinarem as características de velocidades superiores à Mach 5, baixo perfil de voo, elevado alcance e alta manobrabilidade, não são detectáveis pelos sistemas atuais de defesa antiárea. A condução de Operações Conjuntas, associadas a operações cibernéticas e de informação e integradas com o emprego de armas hipersônicas, eleva os riscos de operação no Mar do Sul da China.

Embora o objetivo militar de negar espaço ao inimigo não seja novidade na história militar, o conceito da Estratégia A2/AD agrega novos elementos, promovendo dissuasão convencional para as operações navais, notadamente dos EUA, na região. Identificamos o potencial para uma dissuasão por negação (não excluindo, no entanto, a opção pela punição), impondo obstáculos ao alcance de objetivos inimigos, negando-lhe a vitória por meio da fadiga e do desgaste material e psicológico, a ponto de os custos se tornarem insustentáveis diante de benefícios. Ademais, essa estratégia pode promover uma

dissuasão central (ao próprio território), geral (postura estratégica permanente) ou imediata (no caso da negação de área, em que o antiacesso tenha falhado) e ampla (articula, na estratégia nacional, sua expressão militar com demais expressões do poder). Analisaremos alguns desafios e oportunidades da adoção dessa estratégia em proveito do efeito dissuasório no contexto brasileiro.

O EFEITO DISSUASÓRIO CONVENCIONAL DA ADOÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA A2/AD PELO BRASIL

A partir das observações apontadas acerca da Estratégia A2/AD, aplicaremos os aspectos investigados à realidade do entorno estratégico brasileiro¹⁹, a fim de identificar desafios e oportunidades à adoção desta estratégia e à promoção do efeito dissuasório.

Correlação da Estratégia A2/AD com o entorno estratégico do Brasil

Propomo-nos a correlacionar, conforme descrito no Apêndice A, a Estratégia A2/AD, por meio dos cinco elementos fundamentais e dos fatores suplementares propostos por Tangredi (2013), com aspectos transversais ao ambiente operacional do entorno estratégico brasileiro, notadamente no Atlântico Sul, bem como a certas limitações ao emprego de demais expressões do poder, por força da Constituição da República Federativa do Brasil.

Identificamos pontos de ruptura que afastam a promoção de efeitos dissuasórios diante da adoção de uma Estratégia A2/AD pelo Brasil, notadamente os

19 O entorno estratégico é a área de interesse prioritário para o Brasil, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica (SOUZA; MONTEIRO, 2021).

decorrentes da realidade dos contextos político, econômico, diplomático, científico-tecnológico e militar. Alterações nos princípios que regem as relações internacionais, descritos no Artigo 4º da Constituição Federal Brasileira, que destacam o caráter não intervencionista e a preferência pela solução pacífica de conflitos, são necessárias, em virtude da necessidade de uma postura econômica e diplomática assertivas para provocar, quando necessário, eventos extrínsecos. Ademais, a Política Nacional de Defesa (PND) apresenta pressupostos para a defesa nacional que repudiam intervenções. No que tange à utilização de plataformas e sensores tecnologicamente avançados, inegociáveis ao êxito de uma estratégia A2/AD, ressalta-se a necessidade de investimentos em C&T e na Base Industrial de Defesa e Segurança (Bids), visando a uma produção autóctone e independente.

Quanto às descontinuidades geográficas do Atlântico Sul (Anexo C), notamos que as ilhas oceânicas brasileiras são dispersas, dependendo da utilização de ilhas em posse do Reino Unido para que uma postura antiacesso seja exitosa. Não sendo possível contar com tal parceria, a projeção de poder a partir de nossas ilhas oceânicas restringiria o acesso a apenas partes do litoral brasileiro. Por fim, a ausência da identificação de atores estatais que representem ameaça ao atingimento dos objetivos nacionais de defesa do Brasil não permite a comparação entre poderes, basilar à implementação de uma estratégia A2/AD.

Considerações Parciais

Dependente da definição do ator estatal mais forte, contra quem direcionaríamos os esforços de uma Estratégia A2/AD, diante do aspecto relacional da dissuasão,

a adaptação de elementos dessa estratégia ao caso brasileiro provavelmente não atenderá aos requisitos necessários ao efeito dissuasório, devido às mudanças necessárias, decorrentes de uma verdadeira vontade nacional, com decisão política e diplomática que considere o não atendimento de princípios constitucionais. Como a natureza da dissuasão é relacional, precisaremos, ao tentar dissuadir um ator estatal mais forte (essência da opção pelo antiacesso e negação de área), debater, a nível nacional, a relação entre o risco político de atacar e o risco militar em não atacar. Ou seja, a adoção do conceito “antiacesso e negação de área” como parte de uma estratégia de defesa para o Brasil deverá ser exaustivamente pensada com o intuito de minimizar riscos associados ao comprometimento da credibilidade necessária à dissuasão. Para tal, poderão ser realizados Jogos de Guerra, simulações ou exercícios, com o envolvimento, fundamental, da Academia e da Bids.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, compreendemos a definição, o propósito e as características de uma Estratégia A2/AD. Observamos que ela orquestra o emprego das capacidades de um Poder Nacional contra um ator estatal, notadamente nas posturas política (por meio da diplomacia), econômica, científico-tecnológica e militar. No que se refere ao emprego do Poder Militar, a estratégia contempla elementos fundamentais e fatores suplementares, que buscam, na ótica estadunidense, resumir as ações protagonizadas pelo uso da força.

Ao associarmos alguns atributos do emprego do Poder Militar, no recorte da Estratégia A2/AD, com as características geográficas do Atlântico Sul, bem como com a realidade dos contextos político,

econômico, diplomático, científico-tecnológico e militar brasileiros, notamos que não há pontos de aderência que alicersem a adoção de tal estratégia sem significativas vulnerabilidades. Caso adotemos o conceito A2/AD em uma estratégia dissuasória de defesa para o Brasil, essas vulnerabilidades poderão comprometer a consolidação do efeito dissuasório, por não consubstanciar a necessária sinergia entre capacidades, credibilidade e comunicação. Faz-se, desta forma, im-

prescindível uma análise pormenorizada de experimentação que respalde os riscos assumidos por tal adoção.

Este trabalho não investigou a escolha de outras estratégias a serem adotadas para o Brasil. Julgamos que qualquer jornada dessa natureza deverá considerar o amálgama do debate com o Congresso Nacional, a Academia e os representantes dos ministérios do Poder Executivo que administram as capacidades das expressões do Poder Nacional.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:
<ARTES MILITARES>; Estratégia; Estratégia Naval;
<POLÍTICA>; Estratégia Nacional de Defesa;

REFERÊNCIAS

- BALDWIN, David A. “Power Analysis and World Politics: New Trends versus Old Tendencies?”. *In World Politics*, vol. 31, nº 2, 1979.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 16 dez. 2022.
- BRASIL. Doutrina Militar-Naval (EMA-305). Brasília: Comando da Marinha, 2017.
- BRASIL. *Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01)*. 5ª ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2015.
- BRASIL. Política Nacional de Defesa (END). Brasília: Ministério da Defesa, 2020.
- BYMAN, Daniel e WAXMAN, Matthew. *The Dynamics of Coercion: American Foreign Policy and the Limits of Military Might*. New York: Cambridge University Press, 2002.
- EUA. *Joint Operational Access Concept. Version 1.0*. Washington, D.C.: Department of Defense, 2012. Disponível em: https://dod.defense.gov/Portals/1/Documents/pubs/JOAC_Jan%202012_Signed.pdf. Acesso em: 15 dez. 2022.
- EUA. *Military and Security Developments Involving the People’s Republic of China. Annual Report to Congress*. Washington, D.C.: Office of the Secretary of Defense, 2021.
- EUA. *National Security Strategy (NSS)*. Washington, D.C.: The White House, 2022.
- FIGUEIREDO, Eurico de Lima. “Estudos Estratégicos como Área de Conhecimento Científico”. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa/Associação Brasileira de Estudos de Defesa*, v. 2, n. 2, jul./dez. Porto Alegre: Associação Brasileira de Estudos de Defesa, 2015.
- FIGUEIREDO, Eurico de Lima. “Os Estudos Estratégicos, a Defesa Nacional e a Segurança Internacional”. *In: Horizontes das Ciências Sociais, a Ciência Política*. LESSA, Renato (org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

- FREEDMAN, Lawrence. *Deterrence*. Cambridge: Polity Press, 2004.
- GRAY, Collin S. *The Strategy Bridge: Theory for Practice*. Oxford University Press, 2010.
- KREPINEVICH, Andrew; WATTS, Barry; WORK, Robert. “Meeting the Anti-Access and Area-Denial Challenge”, 2003. Disponível em: <https://csbaonline.org/research/publications/a2ad-anti-access-area-denial>. Acesso em: 16 dez. 2022.
- LAIRD, Robbin F. *A 21st-century concept of air and military operations*. Washington, D.C: National Defense University (NDU), Defense Horizons, 2009.
- MEARSHEIMER, John J. *Conventional Deterrence*. Ithaca e Londres: Cornell University Press, 1983.
- REIS, Reginaldo. “Atlântico Sul: um Desafio para o Século XXI: as velhas ameaças se perpetuam nas novas?” In: ACIOLY, Luciana; MORAES, Rodrigo (Orgs.). *Prospectiva, Estratégias e Cenários Globais: visões de Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e Amazônia*. Brasília: Ipea, 2011.
- SCHELLING, Thomas C. *Arms and Influence*. New Haven, Connecticut: Yale University Press, 2008.
- SILVA, Francisco C. Teixeira da, et al. *Enciclopédia de guerras e revoluções do Século XX: as grandes transformações do mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- SOUZA, Alexandre da F. N. de Souza e MONTEIRO, Marcus Vinicius Cardoso. *A Importância do Atlântico Sul como Entorno Estratégico*. Observatório Militar da Praia Vermelha. Eceme: Rio de Janeiro, 2021.
- TANGREDI, Sam J. *Anti-Access Warfare*. New York: Routledge Taylor and Francis Group, 2013.
- TILL, Geoffrey. *Seapower. A Guide for the Twenty-First Century*. Fourth Edition. Nova Iorque: Routledge, 2018.
- THOMPSON, Michael J. *Military Revolutions and Revolutions in Military Affairs: Accurate Descriptions of Change or Intellectual Constructions?* Ottawa, 2011.

APÊNDICE A – CORRELAÇÃO DA ESTRATÉGIA A2/AD COM O AMBIENTE OPERACIONAL/LIMITAÇÕES AO EMPREGO DO PODER

Estratégia A2/AD	Ambiente Operacional/Limitações ao emprego
A dialética entre um poder estrategicamente superior e um inferior	Os documentos condicionantes de alto nível de defesa do Estado brasileiro ²⁰ não nomeiam que atores estatais ameaçam o Estado brasileiro, não sendo possível realizar uma comparação de poderes entre a ameaça estatal e o Brasil, por meio das expressões política (representada pela diplomacia), econômica, científico-tecnológica e militar (BRASIL, 2020).
Protagonismo da geografia e a predominância do ambiente marítimo	Considerando as discontinuidades geográficas do Atlântico Sul (Anexo C), nota-se que as ilhas oceânicas brasileiras são dispersas (no Mar do Sul da China, aquele Estado decidiu pela construção de ilhas artificiais). Em que pese as ilhas oceânicas brasileiras possuírem importância operacional, em proveito da defesa ao acesso de uma força às proximidades do litoral brasileiro, uma Estratégia A2/AD no Atlântico Sul dependeria da utilização das demais ilhas, em posse do Reino Unido. Não sendo possível contar com tal parceria, as ilhas oceânicas brasileiras restringiriam o acesso a partes do litoral brasileiro, sendo ainda necessária uma análise do poder combatente inimigo, para identificar os alcances de seus mísseis. A adoção da Estratégia A2/AD dificilmente garantiria a negação de área aos 8.500 km de costa, sendo necessária uma criteriosa análise de riscos para identificar vulnerabilidades de tal decisão.
A criticidade da informação e da inteligência	O ambiente informacional mostra-se crítico quanto à influência na capacidade decisória do inimigo mais forte. Esse elemento da Estratégia A2/AD demanda a presença de agentes de Inteligência e de elementos de Operações Especiais no exterior, notadamente no Estado que represente a ameaça e em seus aliados, a fim de colecionarem conhecimentos relevantes à postura preemptiva do Estado que deseja implementar a negação de acesso. Tal postura não se coaduna com princípios estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, notadamente em seu Artigo 4º ²¹ , bem como com o pressuposto XIV, que, em conjunto com os demais, pauta a Defesa Nacional ²² .
O impacto de eventos extrínsecos à área onde se quer negar o acesso	A influência para fomentar eventos em locais externos à área em que se quer negar o acesso, com constrangimentos à tomada de decisão política do Estado que possui a intenção de acesso, demanda postura diplomática assertiva, influenciadora e intervencionista. Destacam-se ações com efeito no campo cognitivo, bem como no sistema econômico (caso da China). Tal postura não se coaduna com princípios das relações internacionais expostos no Art. 4º da Constituição Federal brasileira, balizadores da Política Externa.
Ações Preemptivas	As ações demandam intervencionismo, com predominância da expressão militar. Destacam-se as Operações Especiais e as Operações Anfíbias, bem como as Cibernéticas. Há necessidade de lastro político no âmbito das relações internacionais, pela repercussão da opinião pública, bem como de eventuais sanções no campo econômico. Uma vez mais, notamos constrangimentos ao descrito no Art. 4º da Constituição Federal brasileira e na Política Nacional de Defesa (PND).

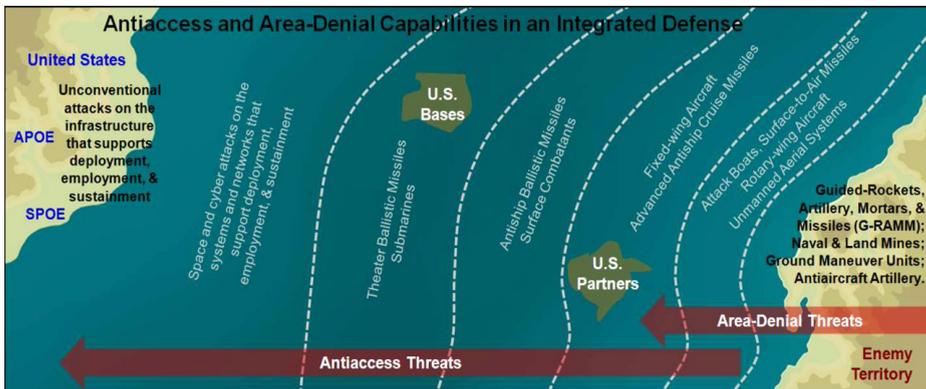
20 Foram analisados a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), datados de 2020.

21 Art. 4º: A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I – Independência Nacional; II – Prevalência dos Direitos Humanos; III – Autodeterminação dos povos; IV – Não-intervenção; V – Igualdade entre os Estados; VI – Defesa da Paz; VII – Solução pacífica dos conflitos; VIII – Repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX – Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X – Concessão de asilo político (BRASIL, 1988).

22 “O Brasil concebe sua Defesa Nacional segundo os seguintes pressupostos [...] XIV. Repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional” (BRASIL, 2020, p. 21).

Operações de Ataque, de Bloqueio, de Minagem, de Submarinos e de Esclarecimento	Quanto ao emprego do Poder Naval, ressalta-se a utilização de inovadoras plataformas e sensores, desenvolvidos de forma autóctone por uma independente Base Industrial de Defesa. Tais plataformas e sensores incluem veículos remotamente pilotados, bem como armamentos sofisticados de elevado alcance e precisão (mísseis hipersônicos e foguetes), a serem amparados por sólidas doutrinas de emprego.
Superioridade Aérea Local	A busca pela superioridade aérea onde se deseja negar o acesso prevê o emprego de aeronaves baseadas em terra, bem como de mísseis antiaéreos localizados em pontos de apoio, como em ilhas. Para tal, faz-se novamente necessário, diante das realidades da geografia do Atlântico Sul, delimitar os trechos do litoral brasileiro onde se desejaria negar o acesso.

ANEXO A CAPACIDADES ANTIACESSO E NEGAÇÃO DE ÁREA INTEGRADAS

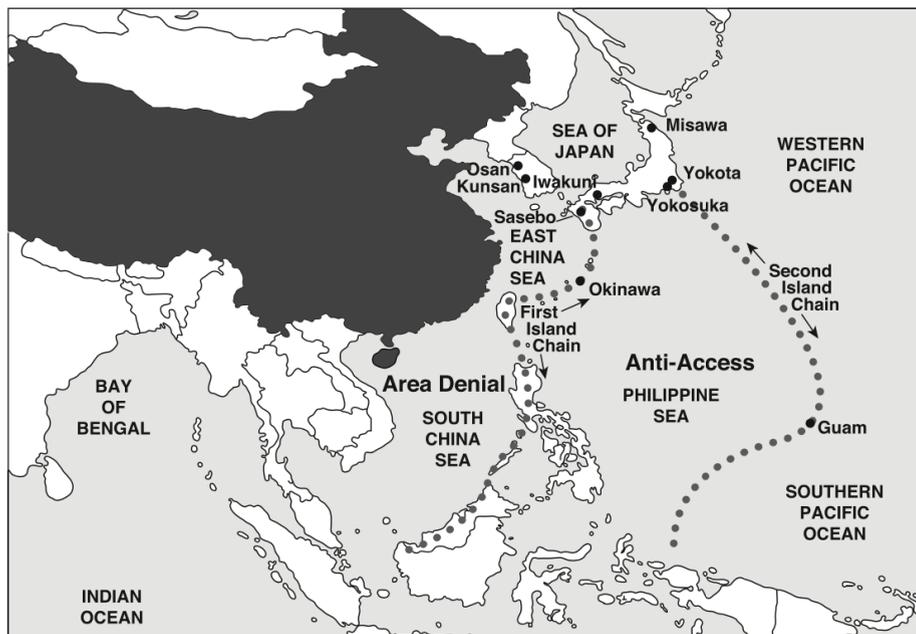


Fonte: EUA, 2012, p. 9

A uma distância maior da área a ser negado o acesso, a capacidade “Antiaceesso” compreende: ataques preemptivos aos locais de apoio ao embarque das forças oponentes; ataques cibernéticos e espaciais às redes de apoio ao embarque; disparos de mísseis balísticos e de cruzeiro antinavio, por lançadores situados em pontos de apoio em terra ou em ilhas, em navios ou submarinos; disparos de mísseis superfície-ar; e emprego de aeronaves e sistemas de veículos aéreos não tripulados, baseados em pontos de apoio em terra ou em navios, entre outras ações.

Próximo ao litoral, as capacidades de “Negação de Área” compreendem disparos de mísseis de cruzeiro antinavio; o emprego de aeronaves e sistemas de veículos aéreos não tripulados, baseados em terra; o emprego de embarcações de ataque; disparos de mísseis superfície-ar; e disparos de artilharia, morteiros, foguetes guiados, unidades terrestres de manobra e artilharia antiaérea, entre outras ações, com o propósito de limitar a liberdade de ação em uma área de interesse.

ANEXO B EMPREGO DE CAPACIDADES ANTIACESSO E NEGAÇÃO DE ÁREA NO ENTORNO GEOGRÁFICO CHINÊS



Fonte: TILL, Geoffrey. *Seapower. A Guide for the Twenty-First Century*.
Fourth Edition. Nova Iorque: Routledge, 2018

ANEXO C DESCONTINUIDADES GEOGRÁFICAS DO ENTORNO ESTRATÉGICO BRASILEIRO E A PRESENÇA DE DEMAIS ATORES ESTATAIS



-  AMBIENTE OCEANOPOLÍTICO BRASILEIRO
-  LINHAS DE COMUNICAÇÃO MARÍTIMAS

Fonte: REIS, Reginaldo G. G. dos. “Atlântico Sul: um Desafio para o Século XXI: as velhas ameaças se perpetuam nas novas?” In: ACIOLY, Luciana; MORAES, Rodrigo (Orgs.). *Prospectiva, Estratégias e Cenários Globais: visões de Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e Amazônia*. Brasília: Ipea, 2011